

V I I R E M A T E V I R T U A L

PARCEIROS ANGUS

FAZENDA ZAMBEZE, AGROPECUÁRIA TEIXEIRA SOUTO



\\ PARA QUEM PROCURA
GENÉTICA AMERICANA //

D O M I N G O

04 OUT - 14H



CONDIÇÕES

24 PARCELAS = 2 + 2 + 2 + 2 + 16 SUBSEQUENTES

DESCONTO À VISTA 8%

DESCONTO FIDELIDADE 2%

PLANO SAFRA

10% ENTRADA + SALDO MAIO 2021

FRETE FACILITADO, CONSULTE REGRAS:



V I I R E M A T E V I R T U A L

PARCEIROS ANGUS

FAZENDA ZAMBEZE, AGROPECUÁRIA TEIXEIRA SOUTO



FRONTEIRA
AGROPECUÁRIA

GENEX

AGROPECUÁRIA
SERRANA
R. PERIA E IRMÃO ITOR.



TOURO ANGUS 4 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 01



TAT 774

DATA NASCIMENTO - 17-ago-16

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
DAMERON C-5 AMERICAN CLASSIC	PASTORIZA 565 BRIGADIER TE	980	36	36	4	22	3

TOUROS ANGUS 3 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 02



TAT 824

DATA NASCIMENTO - 8-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
MAR Respond	SAV Bismarck	900	44	77	8	62	7

TOUROS ANGUS 3 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 03



TAT 830

DATA NASCIMENTO - 11-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Sitz Upward	BT Right Time 24J	920	43	19	2	15	2



LOTE 04



TAT 853

DATA NASCIMENTO - 10-nov-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV West River 2066	BR New Frontier 095	827	41	9	1	7	1

TOUROS ANGUS 3 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 05



TAT 833

DATA NASCIMENTO - 15-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Gue-Glen Sur Child(Soberbio)	LJC Mission State- ment P27	900	42	81	9	68	7



TOUROS ANGUS PO 3 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 06



TAT 158

DATA NASCIMENTO - 1-mai-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARCK 5682	SAV NET WORTH 4200	955	49



LOTE 07



TAT 135

DATA NASCIMENTO - 16-mai-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BRUISER 9164	MIA 184 KALELE BRIGADIER	960	39

TOUROS ANGUS PO 3 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 08



TAT 132

DATA NASCIMENTO - 28-jul-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARCK 5682	RED LEACHMAN SASKATOON A777L	940	41



LOTE 09



TAT 159

DATA NASCIMENTO - 4-mai-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARCK 5682	SAV NET WORTH 4200	925	44

TOUROS ANGUS PO 3 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 10



TAT 165

DATA NASCIMENTO - 21-jun-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARCK 5682	SAV NET WORTH 4200	920	44



LOTE 11



TAT 175TE

DATA NASCIMENTO - 422-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV 8180 TRAVELER 004	RED U-2 INFINITE 408P	896	38

TOUROS ANGUS PO 3 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 12



TAT 155

DATA NASCIMENTO - 18-mai-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV RENOWN 3439	SAV NET WORTH 4200	838	42



LOTE 13



TAT 183TE

DATA NASCIMENTO - 6-out-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV 8180 TRAVELER 004	SAV 004 PREDOMINANT 4438	898	41

TOUROS ANGUS PO 3 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 14



TAT 179TE

DATA NASCIMENTO - 22-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV 8180 TRAVELER 004	RED U-2 INFINITE 408P	890	42

////////////////////////////////////

LOTE 15



TAT 143

DATA NASCIMENTO - 25-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV WEST RIVER 2066	SAV BRUISER 9164	815	39

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 16



TAT 865

DATA NASCIMENTO - 3-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
PVF Insight 0129	SAV Net Worth	723	42	11	2	8	1



LOTE 17



TAT 868

DATA NASCIMENTO - 5-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV 8180 Traveler 004	Monu 4X-303	680	38	49	5	38	4

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 18



TAT 869

DATA NASCIMENTO - 5-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SS Objective T510 OT26	OSU Correny	750	39	16	2	18	2



LOTE 19



TAT 870

DATA NASCIMENTO - 10-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Bismarck 5682	SAV Record Harvest	670	47	43	5	38	4

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 20



TAT 872

DATA NASCIMENTO - 12-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Powerhouse 2447	SAV Final Answer	780	41	42	5	34	4



LOTE 21



TAT 874

DATA NASCIMENTO - 15-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Powerhouse 2447	Mission Statment	755	42	47	5	38	4

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 22



TAT 879

DATA NASCIMENTO - 27-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Eathington Sub-Zero	Sinclair Rito	725	38	19	2	23	3



LOTE 23



TAT 881

DATA NASCIMENTO - 27-ago-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Bismarck 5682	SAV Net Worth	700	44	46	5	37	4

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 24



TAT 882

DATA NASCIMENTO - 29-ago-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Boyd Gun Powder 2070	Três Marias Payador	740	41	38	4	39	4



LOTE 25



TAT 883

DATA NASCIMENTO - 5-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
PVF Insight 0129	Westwind Rito 8503-DJH-019	660	36	23	3	32	4

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 26



TAT 885

DATA NASCIMENTO - 7-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Dameron C-5 American Classic	OCC Headliner	700	40	30	3	26	3

////////////////////////////////////

LOTE 27



TAT 886

DATA NASCIMENTO - 7-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Powerhouse 2447	SAV Bismarck	630	42	67	7	73	8

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 28



TAT 889

DATA NASCIMENTO - 8-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Powerhouse 2447	BT Right Time 24J	700	42	44	5	37	4



LOTE 29



TAT 890

DATA NASCIMENTO - 9-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Dameron C-5 American Classic	Três Marias Hornero	640	38	54	6	59	6

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 30



TAT 892

DATA NASCIMENTO - 9-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV 8180 Traveler 004	Pastoriza Brigadier	715	41	6	1	4	1



LOTE 31



TAT 898

DATA NASCIMENTO - 12-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Boyd Gun Powder 2070	Pastoriza Brigadier	590	44	87	9	77	8

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 32



TAT 899

DATA NASCIMENTO - 15-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV Bismarck 5682	Sitz Upward	614	40	59	6	53	6



LOTE 33



TAT 900

DATA NASCIMENTO - 15-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Boyd Gun Powder 2070	Duff Standout	720	41	17	2	21	3

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 34



TAT 901

DATA NASCIMENTO - 15-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Gue-Glen Sur Child TE (Soberbio)	Messmer Packer	719	43	71	8	61	6



LOTE 35



TAT 903

DATA NASCIMENTO - 24-out-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Boyd Gun Powder 2070	Três Marias Hornero	595	39	92	10	93	10

TOUROS ANGUS 2 ANOS

FAZENDA
ZAMBEZE

LOTE 36



TAT 37TE

DATA NASCIMENTO - 27-ago-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
SAV 8180 Traveler 004	Pastoriza Brigadier	643	36	23	3	18	2

////////////////////////////////////

LOTE 37



TAT 862

DATA NASCIMENTO - 30-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO Kg	CE cm	DESMAMA		FINAL	
				DECA	PESO	TOP(%)	DECA
Pastoriza 565 Brigadier	Mission Statment	635	37	97	10	95	10

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE **38**



TAT 209

DATA NASCIMENTO - 12-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV RENOWN 3439	SAV NET WORTH 4200	815	43

////////////////////////////////////

LOTE **39**



TAT 210

DATA NASCIMENTO - 11-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV PIONEER 7301	LAS LILAS 1385 MAX LUXOR	800	44

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 40



TAT 190

DATA NASCIMENTO - 4-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV PIONEER 7301	SAV 004 PREDOMINANT 4438	794	40



LOTE 41



TAT 202

DATA NASCIMENTO - 18-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV PIONEER 7301	EATHINGTON SUB-ZERO	798	46

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 42



TAT 206

DATA NASCIMENTO - 18-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	SAV NET WORTH 4200	760	43



LOTE 43



TAT 248

DATA NASCIMENTO - 26-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	0113071 - MIA 184 KALELE BRIGADIER	788	43

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE **44**



TAT 197

DATA NASCIMENTO - 4-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV PIONEER 7301	DOBLEHACHE 33 ORIENTAL TE	765	45



LOTE **45**



TAT 204

DATA NASCIMENTO - 19-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	SAV BRUISER 9164	745	44

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 46



TAT 230

DATA NASCIMENTO - 11-ago-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	BJR MONU 4X-303	735	41



LOTE 47



TAT 193

DATA NASCIMENTO - 11-ago-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARK 5682	SAV NET WORTH 4200	755	43

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 48



TAT 214

DATA NASCIMENTO - 6-mai-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV PIONEER 7301	SAV RECORD HARVEST 2186	740	42



LOTE 49



TAT 234

DATA NASCIMENTO - 4-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV REGARD 4863	LEACHMAN NONE BETTER 9604	744	44

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 50



TAT 242

DATA NASCIMENTO - 2-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV RENOWN 3439	SAV NET WORTH 4200	713	43



LOTE 51



TAT 254

DATA NASCIMENTO - 23-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARCK 5682	SAV 004 PREDOMINANT 4438	708	41

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 52



TAT 235

DATA NASCIMENTO - 13-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BRUISER 9164	MIA 03 TE MILUNDO BRIGADIER	673	34



LOTE 53



TAT 226

DATA NASCIMENTO - 07/09/2018

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	BASIN HOBO 215D	670	39

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 54



TAT 232

DATA NASCIMENTO - 26-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV REGARD 4863	MIA 22TE ZORZAL	690	42



LOTE 55



TAT 253

DATA NASCIMENTO - 6-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	DOBLEHACHE 33 ORIENTAL TE	623	41

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 56



TAT 237

DATA NASCIMENTO - 26-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BISMARCK 5682	RED U-2 INFINITE 408P	650	42



LOTE 57



TAT 225

DATA NASCIMENTO - 20-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	SAV BRUISER 9164	645	40

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE **58**



TAT 215

DATA NASCIMENTO - 11-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SITZ UPWARD 307R	WEBR DOC HOLLIDAY 2N	635	43



LOTE **59**



TAT 228

DATA NASCIMENTO - 5-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV BRUISER 9164	SAV BRUISER 9164	610	42

TOUROS ANGUS PO 2 ANOS

AGROPECUÁRIA
TEIXEIRA SOUTO

LOTE 60



TAT 255

DATA NASCIMENTO - 06-mai-2018

PAI	AVÔ MATERNO	PESO	CE
SAV RENOWN 3439	SAV PIONEER 7301	745	38

LOTE 61



TAT 517 DATA NASCIMENTO - 20-mar-12

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV 8180 Traveler 004	Tês Marias Payador	16	2	8	1	8-ago-20	SAV Bismarck

LOTE 62



TAT 675 DATA NASCIMENTO - 5-nov-14

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Record Harvest 2186	OCC Headliner 661H(Lider)	21	3	26	3	14-jul-20	SAV Traveler 004

TAT 821 DATA NASCIMENTO - 30-jul-17

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
Sitz Upward 307R	Las Lilas 659 Marker Highlite	12	2	12	2	14-jul-20	SAV Reign

LOTE 63



TAT 779 DATA NASCIMENTO - 4-set-16

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV West River 2066	BR New Frontier 095	2	1	2	1	20-set-20	SAV Reign

TAT 751 DATA NASCIMENTO - 9-jul-16

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
Eathigton Sub-Zero	Doc Holliday 2N	73	8	75	8	25-ago-20	Woodhill Augusta

LOTE 64



TAT 827 DATA NASCIMENTO - 10-ago-17

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
Sitz Upward 307R	Três Marias Quebracho	6	1	5	1	27-jul-20	PVF Insight

TAT 860 DATA NASCIMENTO - 30-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
KCF Patron B840	Las Lilas 1385 Max Luxor	59	6	59	6	14-jul-20	SAV West River

LOTE 65



TAT 897 DATA NASCIMENTO - 10-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Record Harvest 2186	Whitestone Widespread MB	42	5	41	5	19-ago-20	Eathington Sub-Zero

TAT 861 DATA NASCIMENTO - 30-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
Bufod All Purpose 4700	PVF Insign 0129	81	9	77	8	14-jul-20	SAV Traveler 004

LOTE 66



TAT 863 DATA NASCIMENTO - 30-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Bruiser 9164	SS Objective T510 0T26	14	2	14	2	14-jul-20	PVF Insight

TAT 756 DATA NASCIMENTO - 20-jul-16

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
Eathigton Sub-Zero	SAV Bismarck 5682	68	7	67	7	5-ago-20	SAV Regard

LOTE 67



TAT 873 DATA NASCIMENTO - 13-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Density 4336	OCC Headliner 661H(Lider)	54	6	52	6	14-jul-20	SAV Renown 3439

TAT 858 DATA NASCIMENTO - 28-jun-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Pioneer 7301	Eathington Sub-Zero 758Z	11	2	18	2	14-jul-20	Eathington Sub-Zero

LOTE 68



TAT 884 DATA NASCIMENTO - 6-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Bismarck 5682	SAV 8180 Traveler 004	67	7	54	6	5-ago-20	SAV Reign

TAT 896 DATA NASCIMENTO - 10-set-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Resource	SAV 8180 Traveler 004	15	2	6	1	6-ago-20	SAV Bismarck

LOTE 69



TAT 878 DATA NASCIMENTO - 27-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV Renown 3439	Eathington Sub-Zero	21	3	14	2	14-jul-20	SAV Bismarck

TAT 871 DATA NASCIMENTO - 10-jul-18

PAI	AVÔ MATERNO	DESMAMA		FINAL		INSEMINAÇÃO	
		TOP(%)	DECA	TOP(%)	DECA	DATA	TOURO
SAV 8180 Traveler 004	Las Lilas 659 Marker Highlite	31	4	21	3	14-jul-20	SAV Bismarck

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Parceria Leilões e Programa Leilões.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor da fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção d evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5.1 Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializados no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoad.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.
- 1.11. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.12. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.13. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.14. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRA-DOR.
- 1.15. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doando por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto as empresas Leiloeiras, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERADA ou outros órgão de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a LMA Leilões e Eventos LTDA. Disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado nesse local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil, c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contando que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da LMA Leilões e Eventos LTDA.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à LMA Leilões e Eventos LTDA. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da LMA Leilões e Eventos LTDA. não estão autorizados a endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Parceria Leilões.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Parceria Leilões, que permanecerá com devida procuração.
- 2.13. A Parceria Leilões. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portando cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instruir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciado pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os caos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 289 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação ao contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.

4.1.1 Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião de vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.3.1 É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora do referido acasalamento, tendo como o prazo máximo de 90 dias para entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen de reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGd (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contratos serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malhar viárias, podendo ainda o COMPRADOR retire-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conduta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via de representação poderá acompanhar, contando que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregada ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6.", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE SÊMEN

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade colocado à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coletas do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
 - 6.2.1. Caso seja apreçado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contraio por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, eu abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis, obrigando o comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Parceria Leilões, o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) anunciado pelo senhor leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento a vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO VENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as condições, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com as suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos de parcelas vencíveis no ato da compra com cheque de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Parceria Leilões, responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) em leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito, ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Parceria Leilões, nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a _____ de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTE AO LEILÃO:

- 7.1. A entrada de pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado do final alcançado. Autoriza, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a _____ promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador e vendedor. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes nesse Regulamento de Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusulas e itens predisposto neste regulamento.

V I I R E M A T E V I R T U A L

PARCEIROS ANGUS

FAZENDA ZAMBEZE, AGROPECUÁRIA TEIXEIRA SOUTO